



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - UB



REQUERIMENTO Nº 285 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 465
DATA: 31 JAN. 2023 HORA: 09:07
Carimbo / Assinatura

Requer, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, instituir no âmbito do Município, o programa de Registro Civil na Maternidade, e dá outras providências.

Excelentíssimos componentes da Mesa Diretora,

O Vereador que a este subscreve, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde, instituir no âmbito do Município, o programa de Registro Civil na Maternidade, e dá outras providências, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER, na forma a seguir justificada.


MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUN. DE GURUPI

15 FEV. 2023

APROVADO


Ronaldo Lira
Vereador
Partido - PSC

O presente requerimento, tem por finalidade instituir o Programa de Registro Civil na Maternidade tem a missão de desenvolver, disponibilizar e gerenciar um sistema informatizado que interligue cartórios e maternidades para a emissão de registro de nascimento, logo após o parto, ainda no estabelecimento de saúde, e que se constitua uma ferramenta gratuita aos oficiais de registro civil para organização de um banco de dados de nascimento, óbito e casamento.

O registro civil e a certidão de nascimento são direitos de cada criança brasileira, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 102. A lei federal 9.534 de 1997 obriga os cartórios a fazerem o registro civil e emitirem a primeira via da certidão de nascimento gratuitamente.

Além de privar a criança do direito a um nome e sobrenome, a falta de registro compromete o planejamento de políticas públicas de saúde, educação e assistência social. A ausência do registro de nascimento dificulta o acesso de crianças a serviços nessas áreas, aumentando, ainda, sua vulnerabilidade ao trabalho infantil, à exploração sexual e ao tráfico de crianças.

Vale ressaltar que é por meio do registro civil de nascimento que a criança passa a ter uma identidade e a exercer os direitos políticos, sociais e civis. Só a certidão de nascimento permite o acesso a outros documentos básicos, como Carteira de Identidade (RG), Cadastro de



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Rodrigo Maciel - UB



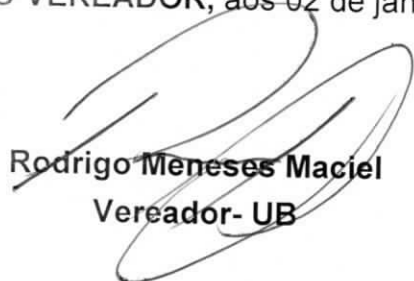
Pessoa Física (CPF) e Carteira de Trabalho (CTPS), além da matrícula na escola e do cadastro em programas sociais do Governo Federal.

É sabido que a responsabilidade de registrar a criança logo após o nascimento é da família, porém, dificuldades com transporte, desconhecimento sobre o direito e sua gratuidade, distância dos cartórios, incompreensão sobre a importância do registro e outros motivos resultam no sub-registro.

Dessa forma, a fim de solucionar todas essas dificuldades, o Programa oferece aos cidadãos a comodidade de saírem da maternidade com a certidão de nascimento de seus filhos em mãos, diminuindo assim, o número de crianças sem o registro de nascimento no Brasil, além de contribuir com a paternidade responsável

Assim, razão pela qual queremos a aprovação da presente propositura. É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR, aos 02 de janeiro de 2023.


Rodrigo Meneses Maciel
Vereador- UB